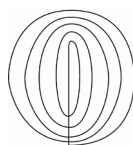


CETICISMO

EDIÇÃO DE 2013 do

COMPÊNDIO EM LINHA DE PROBLEMAS DE FILOSOFIA ANALÍTICA

2012-2015 FCT Project PTDC/FIL-FIL/121209/2010



Editado por
João Branquinho e Ricardo Santos

ISBN: 978-989-8553-22-5

Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica
Copyright © 2013 pelo editor
Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade, Campo Grande, 1600-214 Lisboa

Ceticismo
Copyright © 2013 pelo autor
Rui Silva

DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0006>

Todos os direitos reservados

Ceticismo

DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0006>

1 O desafio cético

Quase ninguém considera seriamente as hipóteses céticas radicais que põem em causa a possibilidade do conhecimento. Todavia, o problema do ceticismo é tradicionalmente considerado um problema-chave da filosofia do conhecimento, daí que se coloque a seguinte questão: o que motiva a filosofia a interessar-se pela refutação de tais hipóteses que são desprezadas pelo senso comum e que na própria história da filosofia quase nunca suscitam adesão? Em primeiro lugar, pode alegar-se que existe um dever intelectual de responder ao desafio cético e validar a nossa confiança no conhecimento humano. Mas para quem entender que esta primeira razão não justifica uma análise aprofundada do problema do ceticismo, pode apresentar-se uma segunda razão: responder ao desafio cético tem o mérito de esclarecer a natureza do conhecimento e de identificar princípios epistémicos dúbios, precisamente por conduzirem ao ceticismo. Quer isto dizer que, independentemente de se levar a sério ou não as hipóteses céticas, o problema do ceticismo continua a ser um problema relevante que contribui para tornar mais rigorosa a análise do conhecimento humano.

De um ponto de vista histórico, há dois argumentos céticos que se destacam: o Trilema de Agripa e o Argumento da Ignorância. O primeiro surgiu no âmbito do ceticismo antigo e centra-se numa crítica da justificação epistémica. De acordo com o referido trilema, quando queremos justificar uma crença (ou uma proposição) temos de seguir um dos seguintes três caminhos:

- (a) justificar uma crença *a* com uma crença *b*, que, por seu turno, é justificada por uma crença *c*, e assim sucessivamente, gerando-se uma *regressão infinita*;
- (b) justificar uma crença *a* apelando a uma crença *b*, que é, todavia, justificada pela primeira, o que faz da justificação um *processo circular*;

(c) pressupor que há um conjunto de crenças básicas que não requerem justificação inferencial e que constituem o fundamento das nossas cadeias de justificação.

A opção (a), que remete para uma concepção infinitista da justificação, tem poucos apoiantes, dado que faz da justificação uma promessa constantemente adiada. A opção (b), rejeitada por Agripa sob a acusação de gerar um círculo vicioso, pode ser associada a uma teoria coerentista da justificação, mas tal teoria tem revelado sérias dificuldades em provar que a coerência conduz à verdade.¹ Por último, a opção (c), que remete para a influente teoria fundacionalista da justificação, foi recusada por Agripa por ser uma forma de dogmatismo. O fundacionalismo divide as nossas crenças em duas categorias: crenças básicas, epistemicamente privilegiadas por serem evidentes ou por se justificarem por si próprias, e as demais crenças, que poderiam ser derivadas das primeiras, mas debate-se com a dificuldade de esclarecer o privilégio epistémico de que as crenças básicas ou fundacionais usufruem. Em todo o caso, mesmo que rejeitemos, seguindo Agripa, estas três vias da justificação epistémica, há uma fragilidade importante no Trilema de Agripa enquanto argumento cético; ele pressupõe um princípio epistémico que Michael Williams designou como o Requisito da Fundamentação Prévia (*Prior Grounding Requirement*), o qual estipula que uma crença só está justificada quando há razões que a apoiem. Como abaixo veremos, tal princípio nada tem de evidente. Além disso, o Trilema de Agripa é irrelevante do ponto de vista de uma concepção externalista do conhecimento, segundo a qual pode haver conhecimento sem justificação.

Por esta razão, o debate contemporâneo em torno do problema do ceticismo tem-se centrado no assim chamado Argumento da Ignorância. O desafio cético é frequentemente apresentado como um paradoxo que resulta da conjunção das seguintes proposições, que apesar de serem plausíveis quando tomadas individualmente, são incompatíveis entre si (*C* significa uma proposição que faz parte do nosso conhecimento comum e *H*, uma hipótese cética):

¹ Como ilustração das dificuldades do coerentismo, pode mencionar-se os casos de Lehrer e Bonjour que, tendo sido coerentistas numa primeira fase, acabaram por se aproximar do fundacionalismo.

- (1) Eu sei que C.
- (2) Eu não sei que não-H.
- (3) Se eu não sei que não-H, então eu não sei que C.²

Dada a inconsistência destas três proposições, o cético, assumindo como premissas as proposições (2) e (3), pode daí concluir que a proposição (1) é falsa, nisto consistindo o Argumento da Ignorância. Importa chamar a atenção para o facto de esta formulação do desafio cético poder ser apoiada por dois princípios epistémicos: o princípio da subdeterminação e o princípio do fecho. De acordo com o primeiro, os dados ou elementos de prova disponíveis subdeterminam a verdade de C e H no Argumento da Ignorância, pois são os mesmos, independentemente de eu ser ou não um cérebro numa cuba, por exemplo. Por seu turno, segundo o princípio do fecho, o conhecimento está “fechado” sob implicações conhecidas: se eu sei que p e se também sei que p implica q , então eu sei que q ; por outras palavras, se sei que tenho duas mãos, também sei que não sou um cérebro numa cuba, porque sei que esta proposição decorre da primeira. Podemos centrar a nossa análise no princípio do fecho, uma vez que este pode ser considerado o mais forte dos referidos princípios.³

2 A rejeição do princípio do fecho como estratégia anticética

Porque as proposições (1) e (2) acima mencionadas são plausíveis, filósofos como Dretske e Nozick tentaram evitar o ceticismo argumentando contra (3), ou seja, pondo em xeque o princípio do fecho.

² Ilustrando o problema com um exemplo particular, o cético diz-nos que não podemos defender as seguintes proposições em simultâneo: (1) Eu sei que tenho duas mãos; (2) Eu não sei que não sou um cérebro numa cuba; (3) Se não sei que não sou um cérebro numa cuba, então não sei que tenho duas mãos.

³ Seguimos aqui a tese de Cohen (1998) segundo a qual, ao refutarmos um argumento cético baseado no princípio do fecho (que parte do pressuposto de que os meus dados não estabelecem a falsidade de uma hipótese cética), estamos também a refutar o princípio da subdeterminação (que parte da ideia de que os dados disponíveis não permitem escolher entre as proposições do conhecimento comum e uma hipótese cética), ao passo que o inverso já não é verdade.

À primeira vista, esta estratégia é pouco promissora; nas palavras de DeRose (1995: 27-28), afirmar ao mesmo tempo que “sei que tenho duas mãos” e “não sei que não sou um cérebro numa cuba” seria efetuar uma “conjunção abominável”. Dretske e Nozick, porém, procuraram soluções engenhosas para este problema. O primeiro defendeu que “operadores epistêmicos” como ‘S sabe que...’ são “semipenetrantes”, no sentido em que o nosso conhecimento de uma proposição não é transmitido através de todas as suas implicações. Algumas consequências lógicas de uma proposição têm o estatuto de pressuposições, e operadores como ‘S sabe que...’ não abrangem tais *pressuposições* (cf. Dretske 1970). Deste modo, ele caracteriza o conhecimento como um estado epistêmico que requer a exclusão não de todas as alternativas a uma determinada pretensão de conhecimento, mas apenas daquelas alternativas que forem *relevantes*. O conhecimento é possível, porque os cenários céticos são, em contextos quotidianos, alternativas irrelevantes.⁴ Em todo o caso, uma conceção do conhecimento assente na noção de alternativas relevantes peca por ser vaga. Quais são os critérios para identificar alternativas relevantes? Quando é que alterações contextuais nos forçam a rever o conjunto de alternativas relevantes? Dretske não oferece uma resposta clara a estas questões.⁵

Nozick (1981) também procura responder ao desafio cético contestando o princípio do fecho, apoiando-se para tal numa conceção modal do conhecimento de acordo com a qual este se encontra sujeito a uma condição de rastreio (“tracking condition”), que pode ser expressa nos seguintes termos:

⁴ O seu famoso exemplo da perceção de uma zebra num jardim zoológica ilustra bem este ponto (cf. Dretske 1970). Em situações normais, sabemos que o animal de pelo listado que se encontra à nossa frente é uma zebra e podemos ignorar como irrelevante a hipótese cética de que o referido animal é uma “mula engenhosamente disfarçada”. Todavia, se existirem dúvidas, por exemplo, sobre a honestidade dos responsáveis do zoo, a referida hipótese pode passar a ser uma alternativa relevante que devemos excluir.

⁵ Cf. Sosa (1999: 142): “O que torna uma alternativa irrelevante? Nenhuma resposta é aceite de forma geral, mesmo entre os relevantistas, e a noção de relevância permanece obscura, não havendo ainda nenhum relato publicado que dissipe muito esta escuridão.”

S sabe que P , apenas se: se P fosse falso, S não acreditaria em P .

Se P é uma proposição comum, a condição é satisfeita; num mundo possível semelhante ao mundo real e no qual eu fosse francês, eu não acreditaria na proposição ‘Eu sou português’. No caso de uma hipótese cética, a referida condição não é satisfeita; eu continuaria a acreditar que não sou um cérebro numa cuba mesmo num mundo possível em que tal fosse falso, em que eu fosse, de facto, um cérebro numa cuba. Com base nesta conceção do conhecimento é possível cancelar o princípio do fecho; eu posso saber que tenho duas mãos (uma proposição que cumpre a condição de rastreio) sem saber que não sou um cérebro numa cuba (pois tal proposição não cumpre a condição de rastreio). Além de a solução de Nozick se confrontar algumas dificuldades técnicas,⁶ ela apresenta o inconveniente de rejeitar um princípio tão intuitivo e amplamente aceite como o princípio do fecho.

3 O contextualismo semântico ou conversacional

Uma outra reação possível ao Argumento da Ignorância consiste em alegar que os verbos ‘conhecer’ ou ‘saber’ têm um carácter indexical, na medida em que as atribuições de conhecimento dependem do contexto conversacional. Mais precisamente, em contextos quotidianos, caracterizados por padrões epistémicos pouco exigentes, possuímos efetivamente conhecimento. Pelo contrário, no contexto de um seminário sobre ceticismo, caracterizado por padrões extremamente exigentes, torna-se impossível refutar hipóteses céticas e possuir conhecimento. Esta posição é habitualmente designada como contextualismo semântico, contextualismo conversacional ou contextualismo do atribuidor. Os representantes de tal posição (protagonizada por Lewis, Cohen e DeRose) defendem que as atribuições de conhecimento dependem do contexto de quem as faz e que alterações ao nível do contexto conversacional podem alterar o seu valor de verdade:

O contextualismo é a tese de que atribuições de conhecimento são sensíveis ao contexto — os valores de verdade de frases contendo as

⁶ A este respeito, cf. Pritchard 2002.

palavras ‘sabe’ [*knows*] e afins dependem de padrões determinados contextualmente. Por causa disso, frases da forma “S sabe P” podem, num determinado momento, ter diferentes valores de verdade em diferentes contextos. (Cohen 2000: 94)

Problemas como o Caso do Banco (DeRose 1992) ajudam a esclarecer a motivação desta posição contextualista. No exemplo de DeRose, um casal opta por depositar um cheque num sábado, porque o marido afirma saber que o banco está aberto aos sábados (pois tinha visto o banco aberto num sábado). Numa variante desta situação, em que é de extrema importância depositar o cheque antes de uma segunda-feira, o mesmo casal conclui que já não sabe se o banco está aberto aos sábados (pode ter havido, por exemplo, uma alteração de horário). No primeiro contexto, o marido afirma algo de verdadeiro quando diz saber que o banco está aberto ao sábado, mas também afirma, segundo DeRose, algo de verdadeiro no segundo contexto quando diz não saber se o banco está aberto ao sábado. Não haveria aqui uma contradição nestas atribuições díspares de conhecimento, porque num caso o conhecimento envolve padrões baixos, ao passo que no outro envolve padrões exigentes. Exemplos deste tipo parecem conferir, à primeira vista, alguma plausibilidade à posição contextualista. O conhecimento de p requer que o sujeito possa excluir as possibilidades incompatíveis com a verdade de p . Quanto mais exigentes são os padrões epistémicos que vigoram num determinado contexto, tanto maior é o número de possibilidades que devem ser eliminadas. Salva-se, deste modo, o princípio do fecho, porque em contextos quotidianos possuímos conhecimentos comuns e sabemos (ao abrigo de padrões pouco exigentes) que não somos, por exemplo, cérebros numa cuba ou personagens virtuais num mundo *Matrix*. No contexto da epistemologia, porém, deixamos de saber (em conformidade com padrões exigentes) que as hipóteses céticas são falsas, e o nosso conhecimento esfuma-se. Porque o verbo ‘saber’ ou ‘conhecer’ não está a ser usado no mesmo sentido nos dois contextos, evita-se uma contradição.

DeRose recorre à distinção de Kaplan entre carácter e conteúdo para esclarecer a natureza indexical de tais verbos, alegando que ‘saber’ ou ‘conhecer’ têm um carácter invariante e um conteúdo variável:

O carácter de ‘S sabe que p’ é, aproximadamente, que S tem uma crença verdadeira e está numa posição epistémica *suficientemente boa* em relação a p; isto permanece constante de atribuição para atribuição. Mas o que é *suficientemente bom*? Isto é o que varia com o contexto. O que o contexto fixa ao determinar o “conteúdo” de uma atribuição de conhecimento é até que ponto deve ser boa uma posição epistémica em que S deve estar para saber que p. (DeRose 1992: 922)

David Lewis é outro dos principais advogados de uma solução contextualista para o problema do ceticismo. A ousadia da sua abordagem ajuda-nos a detetar alguns pontos fracos da referida solução. Em primeiro lugar, Lewis apresenta uma análise do conhecimento que prescindia da noção de justificação e se baseia na eliminação de alternativas: “O sujeito *S* sabe a proposição *P* sse *P* se verifica em toda a possibilidade que não foi eliminada pelos dados [*evidence*] de *S*; de forma equivalente, sse os dados de *S* eliminam toda a possibilidade na qual não-*P*” (Lewis 1996: 551). Esta análise do conhecimento é acompanhada pela ideia de que em certos contextos é legítimo ignorar certas possibilidades não-eliminadas pelos dados ou indícios de que dispomos: “A nossa definição de conhecimento requer uma cláusula *sotto voce*. *S* sabe que *P* sse os dados eliminam toda a possibilidade na qual não-*P* — Psst! — exceto para aquelas possibilidades que estamos a ignorar apropriadamente” (Lewis 1996: 554). Deste modo, Lewis estabelece algumas regras para determinar se uma alternativa pode ou não ser legitimamente ignorada. Uma delas, designada como “regra da atenção”, exhibe de forma clara a vulnerabilidade desta conceção do conhecimento ao ceticismo: “Por mais artificial que seja uma certa possibilidade e independentemente do modo como a possamos ter ignorado apropriadamente noutros contextos, se neste contexto não estamos, de facto, a ignorá-la, mas a prestar-lhe atenção, então ela é para nós agora uma alternativa relevante” (Lewis 1996: 559). Uma tal defesa do conhecimento é muito frágil, como o próprio Lewis reconhece: “o conhecimento é esquivo [*elusive*]. Examina-o e ele desaparece imediatamente” (Lewis 1996: 560). Nesta perspetiva, a reflexão epistemológica destrói efetivamente o conhecimento, restando-nos apenas a consolação de que tal destruição é temporária; em contextos quotidianos, podemos ignorar despreocupadamente muitas possibilidades céticas.

A “regra da atenção” de Lewis, ao estabelecer que o simples ato de mencionar possibilidades de erro é suficiente para pôr em causa

uma pretensão de conhecimento, ilustra bem uma das principais dificuldades do contextualismo semântico ou conversacional: é uma resposta demasiado concessiva ao ceticismo, dado que o cético triunfa sempre ao elevar os padrões epistémicos. Outra objeção relevante contra uma tal estratégia anticética assenta no facto de ela pressupor a existência de uma hierarquia de contextos epistémicos, onde na base se encontram contextos regulados por baixos padrões epistémicos e no topo contextos governados por padrões tão exigentes que se torna impossível a negação de hipóteses céticas. Mas tal ordenação hierárquica de contextos não é de modo nenhum plausível, como na secção seguinte se mostrará.⁷

4 O contextualismo do sujeito

Existe outra forma de contextualismo epistemológico que procura responder ao desafio cético, que é em parte inspirada por Wittgenstein e que tem como principal representante Michael Williams. É por vezes designada como contextualismo do *sujeito* (por oposição ao contextualismo do *atribuidor*), contextualismo do *assunto* (*issue contextualism*) ou mesmo como contextualismo inferencial, por defender que aquilo que fixa os padrões do conhecimento é a estrutura inferencial do contexto epistémico do sujeito e não o contexto conversa-

⁷ Para além destas dificuldades de carácter mais filosófico, o contextualismo semântico ou conversacional enfrenta também dificuldades ao nível linguístico. Com efeito, o uso dos verbos ‘saber’/‘conhecer’ não é comparável ao uso de termos como ‘plano’, ‘alto’, ‘velho’, adjetivos que admitem graduação e usos comparativos. Tomemos como exemplo frases do tipo ‘A mesa é muito/pouco plana’ ou ‘Pedro é mais alto do que Manuel’. Se procurarmos construir frases semelhantes empregando o verbo ‘saber’/‘conhecer’, o resultado final seria, no mínimo, estranho. Todavia, o debate sobre a plausibilidade linguística do contextualismo semântico ou conversacional não se encontra fechado. Ludlow, por exemplo, sugeriu, a partir de uma análise dos usos linguísticos, que a semântica de ‘saber/conhecer’ (knows) pode incluir uma posição implícita para padrões de conhecimento: “parece que um verbo como ‘sabe’ tem uma estrutura temática extremamente rica, que codifica não só apenas o agente e o conteúdo da crença, mas potencialmente lugares de argumentos (...) para padrões de justificação e evidência, para a certeza subjetiva do relato, para a responsabilidade do relator por ter e defender o conhecimento, a fonte do conhecimento e o modo de apresentação do conteúdo do relato de conhecimento” (Ludlow 2005: 20).

cional de quem atribui conhecimento.

Em *Da Certeza*, Wittgenstein criticou o ceticismo a partir de uma análise da “gramática”, ou do uso quotidiano, da dúvida. Se observarmos o uso linguístico corrente, a dúvida habitualmente requer razões e deve ter relevância prática, características estas que esvaziam de sentido a dúvida universal promovida pelo ceticismo. A ilegitimidade de uma dúvida imotivada ou ociosa (i.e., que não tem impacto nas nossas práticas) aponta para uma intuição central da teoria contextualista da justificação, a saber, a ideia de que não é necessário justificar todas as nossas crenças. Além disso, a dúvida pressupõe a certeza. Com efeito, uma dúvida não poderia ser formulada se não estivéssemos certos do significado das palavras utilizadas, e as certezas semânticas pressupõem o conhecimento de certas verdades: “Quem não tiver a certeza de facto nenhum, também não pode ter a certeza do significado das suas palavras” (Wittgenstein 1975: §114). Além disso, a dúvida envolve a possibilidade de testar a proposição de que se duvida, mas os testes assentam sempre em pressupostos que não são objeto de dúvida. A posição de Wittgenstein pode ser confundida como uma forma de fundacionalismo, pois ele distingue claramente entre crenças básicas, que estão no fundamento da nossa forma de vida e jogos de linguagem, e crenças não-básicas, mas a sua posição é mais corretamente classificável como contextualista. Em oposição ao fundacionalismo, o contextualismo nega que as crenças básicas se justifiquem a si próprias ou que se justifiquem em função da experiência sensorial. Numa perspectiva wittgensteiniana, o estatuto privilegiado de tais crenças não se deve propriamente a considerações de ordem epistémica, mas a fatores pragmáticos e sociais. Além disso, o contextualismo entende que as crenças ou proposições básicas que constituem o fundamento dos nossos processos de justificação podem variar consoante os diferentes contextos de investigação e de ação. Nas palavras de Wittgenstein (1975: §253): “No fundamento da crença fundamentada está a crença não-fundamentada.”

À semelhança de Wittgenstein, Michael Williams defende uma teoria contextualista da justificação, alegando que a justificação epistémica se regula pelo modelo da omissão e do desafio: eu não preciso de apresentar razões justificativas para todas as minhas crenças, mas apenas para aquelas crenças que são desafiadas com base em objeções

relevantes.⁸ Na ausência de tais objeções é legítimo, por omissão, manter as minhas crenças atuais. De acordo com Williams, invocar hipóteses céticas não é apelar a padrões epistémicos mais exigentes; é simplesmente mudar de assunto, é abandonar as nossas investigações quotidianas ou empíricas e entrar no universo artificial da epistemologia tradicional, estruturado por princípios epistémicos que nada têm de evidente. Um destes princípios é o já citado Requisito da Fundamentação Prévia, o qual estipula que uma crença deve estar baseada em razões adequadas. Este princípio envolve, por um lado, um compromisso com uma conceção internalista do conhecimento, de acordo com a qual os fundamentos de uma crença são constituídos por outras crenças ou estados cognitivos a que o sujeito tem acesso. Por outro lado, o Requisito da Fundamentação Prévia subordina, de forma igualmente discutível, aquilo a que Williams chama a justificação pessoal à justificação evidencial (a qual consiste na posse de fundamentos adequados para uma crença). De acordo com o referido requisito, só tenho um comportamento epistemicamente responsável se as minhas crenças se basearem em razões ou fundamentos adequados. Citando Williams:

O cético deve pressupor que a crença é epistemicamente irresponsável a menos que repouse em fundamentos adequados (a Tese da Dependência) e que uma crença de uma pessoa não pode repousar em fundamentos de que não tem consciência (internalismo). Nada menos do que isso cumprirá a tarefa. (Williams 1999: 51)

Enquanto o cético, inspirado pelo Requisito da Fundamentação Prévia, exige ao sujeito do conhecimento a apresentação de razões para todas as suas crenças, Williams defende que a justificação pessoal obedece ao já referido modelo da omissão e do desafio, o qual nega que tenhamos um dever irrestrito de dar razões em abono das nossas crenças. Desafiar uma crença não pode ser um ato arbitrário; pelo contrário, deve basear-se em razões, e o mero facto de um cenário cético ser logicamente concebível não constitui uma razão para duvidar de uma crença. Em oposição ao ceticismo e ao fundacionalismo tradicional, o contextualismo de Williams estabelece a prioridade da

⁸ A ideia de que a justificação obedece a uma “estrutura de omissão e desafio” não é propriamente nova (já se encontrava implícita em Wittgenstein), mas foi Brandom (1994: 176-178) quem cunhou a referida designação.

justificação pessoal sobre a justificação evidencial. Além disso, o seu contextualismo admite uma concepção externalista da fundamentação (*grounding*) das nossas crenças: “Uma crença está adequadamente fundamentada quando é formada por um método que é de facto fiável: a responsabilidade exige que sejamos capazes de demonstrar a fiabilidade apenas se surgirem razões para suspeitar de *não-fiabilidade*” (Williams 1999: 54). No seu diagnóstico do ceticismo, Williams também denuncia uma pressuposição teórica a que ele chama o “realismo epistemológico”, entendido como a crença na existência de “uma estrutura de constrangimentos justificacionais, existindo independentemente dos nossos interesses e situação contingente”, à qual estaríamos submetidos. Em suma, o ceticismo está circunscrito a um contexto artificial governado por princípios e pressuposições teóricas erróneas. Ao contrário do que defende o contextualismo semântico ou conversacional, tal contexto não é mais exigente; é apenas um contexto com uma estrutura inferencial diferente e perfeitamente evitável. Por último, importa salientar que Williams considera que o princípio do fecho é válido no quadro de um determinado contexto. As supostas falhas de tal princípio resultariam de uma confusão entre contextos (cf. Pritchard 2002: 234).

5 Moore e a defesa do senso comum

Moore (1959: 144-148) apresentou uma prova da existência do mundo exterior que tinha como premissas as frases “aqui está uma mão” (fazendo um movimento com a mão direita) e “aqui está outra” (fazendo um movimento com a mão esquerda), daí extraíndo a conclusão de que existem duas mãos humanas e provando *ipso facto* que existem objetos. A estratégia de Moore consiste em respeitar o princípio do fecho e em afirmar que conhecemos proposições comuns, para com base nesse conhecimento inferir a negação de hipóteses cétricas. Tal como é formulada por Moore, tal estratégia não convence o cétrico, que porá em causa precisamente o conhecimento das premissas acima referidas ou das proposições do nosso conhecimento quotidiano. Moore, seguindo aqui o senso comum, considerava simplesmente “absurda” a ideia de que não sabemos que temos uma mão esquerda e uma mão direita. Em todo o caso, a estratégia delineada por Moore pode ser refinada, e uma importante linha contemporânea de respos-

ta ao ceticismo é de inspiração mooreana (cf. Sosa 1999, Pryor 2000, Williamson 2000 e Pritchard 2008).

Neste contexto, importa destacar a defesa por parte de Sosa de uma conceção do conhecimento baseada numa condição de segurança (*safety*), por oposição a uma condição de sensibilidade (*sensitivity*; como se encontra, por exemplo, em Nozick). Sosa (1999: 141) define sensibilidade, neste sentido epistemológico, nos seguintes termos: “Uma crença por parte de S em *p* é sensível, sse na eventualidade de *p* não ser o caso, S não acreditaria que *p*.” Dadas as dificuldades que rodeiam as teorias de conhecimento baseadas numa condição de sensibilidade, e em particular a dificuldade de distinguir entre alternativas relevantes e irrelevantes, Sosa propõe a substituição de tal condição por uma de segurança, apresentada nos seguintes termos:

Chame-se “segura” a uma crença de S que *p* sse: S acreditaria que *p* somente se *p* fosse o caso. (De forma alternativa, uma crença de S que *p* é “segura” sse: S não acreditaria em *p*, se *p* não fosse o caso; ou, melhor, sse: de facto, embora talvez não por uma necessidade estrita, S não acreditaria facilmente que *p*, se *p* não fosse o caso). (Sosa 1999: 142)

Que ganhos resultam da substituição do princípio da sensibilidade por um princípio de segurança para uma teoria do conhecimento? Um dos principais ganhos consiste no facto de a crença na falsidade de uma hipótese cética não ser sensível (e como tal não constituir uma forma de conhecimento), ao passo que tal crença é segura, no sentido acima exposto (podendo, assim, constituir conhecimento). Deste modo, Sosa, ao contrário de Dretske e Nozick, está em condições de manter o princípio do fecho. No domínio de mundos possíveis próximos do nosso não se encontram mundos como os imaginados pelos céticos. Por defender que temos acesso ao conhecimento comum, que possuímos o conhecimento da falsidade das hipóteses céticas e que o princípio de fecho é válido, a posição de Sosa é claramente mooreana. Importa notar, porém, que a noção de segurança, apesar de resolver alguns problemas suscitados por uma teoria do conhecimento baseada na noção de sensibilidade, não é por si só suficiente para responder ao desafio cético. A ideia de que podemos excluir hipóteses céticas porque remetem para mundos possíveis muito distantes do nosso dificilmente impressionará o cético tradicional. Sosa reconhece que a sua noção de segurança é apenas uma “primeira aproximação” ao problema do ceticismo, que deveria ser

desenvolvida no quadro de uma epistemologia externalista ou, mais precisamente, fiabilista: “uma crença é segura se e somente se for baseada numa indicação fiável” (Sosa 1999: 149). Nem todos os neo-mooreanos são externalistas, mas no caso de Sosa há um claro apelo ao externalismo na luta contra o desafio cético.

Pryor (2000) é outro exemplo relevante de uma estratégia anticética inspirada por Moore, mais precisamente pela ideia anticética segundo a qual podemos saber ou conhecer proposições mesmo que não as possamos provar. Contra o ceticismo, Pryor defende um “dogmatismo” segundo o qual uma experiência perceptiva de que p é o caso nos dá uma justificação imediata para a crença em p .⁹ Demarcando-se do fundacionalismo clássico, Pryor salienta que a sua noção de justificação imediata deve ser entendida num sentido relativamente modesto, a saber, no sentido de que uma crença imediatamente justificada é uma crença que não depende da justificação de outras crenças. Deste modo, evitam-se noções controversas como as de crença evidente (*self-evident*) ou autojustificadora (*self-justifying*). Por outro lado, Pryor também reconhece que a justificação perceptiva é apenas uma justificação *prima facie* porque pode ser refutada por novos dados. Apesar de tais qualificações, esta conceção da experiência como oferecendo justificação *prima facie* para crenças perceptivas anula um princípio que, segundo Pryor, desempenha um papel-chave nos argumentos céticos; o princípio segundo o qual só temos justificação para crer em p se tivermos uma “justificação antecedente” para rejeitar os cenários céticos que tornariam p falso. As crenças baseadas na experiência estão apenas justificadas *prima facie*, mas as hipóteses céticas só ameaçam tais crenças se forem sugeridas por dados empíri-

⁹ Pryor distingue entre ceticismo sobre a justificação perceptiva e ceticismo sobre conhecimento perceptivo. Em contracorrente com a tendência dominante no debate contemporâneo sobre o ceticismo, Pryor concentra-se no ceticismo sobre a justificação, alegando que a sua conceção de justificação perceptiva pode ser aplicada também ao conhecimento perceptivo (Pryor 2000: 521). Na base desta opção encontra-se também uma insatisfação perante o Argumento da Ignorância resultante, por um lado, do facto de este não ser suficientemente abrangente (por exemplo, o princípio do fecho é inadequado para argumentos céticos que recorrem a hipóteses como a do sonho) e, por outro, da dificuldade em converter o Argumento da Ignorância num argumento contra a justificação perceptiva (cf. Pryor 522-523).

cos (cf. Pryor 2000: 537); a mera possibilidade de um cenário cético não é suficiente para pôr em causa a justificação perceptiva. O cético poderá objetar que esta defesa do conhecimento enferma de circularidade, mas tal objeção falha o alvo, dada a conceção de justificação perceptiva desenvolvida por Pryor: “O que é para nós razoável acreditar excede aquilo que somos capazes de defender de modo não-circular” (Pryor 2000: 541). Em suma, o “projeto anticético modesto” de Pryor recusa enfrentar o desafio cético nos seus próprios termos e, à semelhança de muitas outras estratégias anticéticas, prefere rejeitar princípios epistémicos infundados que nos privam da possibilidade de conhecimento. Importa salientar que, ao basear-se na ideia de justificação *prima facie*, o “dogmatismo” de Pryor apresenta afinidades significativas com estratégias alternativas inspiradas por uma conceção da justificação assente no modelo da omissão e do desafio.

6 Ceticismo e externalismo

Muitas respostas ao ceticismo baseiam-se numa conceção externalista do conhecimento, de acordo com a qual o conhecimento depende de condições de que o sujeito não está consciente. Podemos dizer, seguindo Pritchard (2002), que tais respostas se distribuem por três linhas estratégicas fundamentais: negação do princípio do fecho, contextualismo semântico ou conversacional e neo-mooreanismo. Explicitando a relevância do externalismo para o ceticismo, Dretske (2003: 105) chega a afirmar que “se o ceticismo é falso, o externalismo é verdadeiro”, e prossegue:

Há sempre coisas de que o meu conhecimento depende, factos que não posso justificar e sem os quais as minhas crenças seriam falsas. Assim, o conhecimento, se o tenho, deve ser o produto de coisas que não tenho de conhecer ou estar justificado em crer, factos que as possibilidades céticas (que visam aquilo que posso justificar) não destroem. Isto é externalismo. (Dretske 2003: 106)

A atração exercida pelo externalismo deve-se ao facto de os dados da experiência e, em geral, os factos cognitivos de que estamos conscientes não permitirem distinguir entre um mundo onde as hipóteses céticas são falsas de outro em que são verdadeiras. Bergmann (2008: 507) explica o apelo do externalismo nos seguintes termos: “uma vez que não podemos crer justificadamente que essas hipóteses céticas

não são reais, daí decorre que se tal justificação é requerida para o conhecimento, o ceticismo é verdadeiro. E só o externalismo nos impede de requerer tal justificação para o conhecimento.”

O externalismo tem o mérito de ter renovado a reflexão epistemológica nas últimas décadas, submetendo a um escrutínio crítico teses internalistas que influenciaram profundamente a tradição epistemológica. Todavia, mesmo admitindo que o externalismo tem intuições e argumentos corretos, é duvidoso que uma conceção externalista do conhecimento possa, por si só, remover o espetro do ceticismo. Com efeito, o externalista apenas alega que se certas condições externas se verificarem, então o sujeito possui conhecimento. Mas esta formulação condicional suscita de imediato uma questão crucial; como ter a certeza de que as condições externas *efetivamente* se verificam e que há *efetivamente* conhecimento? Se um sujeito não precisa de ter consciência da fidedignidade ou integridade dos seus mecanismos cognitivos, torna-se difícil combater a arbitrariedade de muitas pretensões de conhecimento. Considere-se o caso (sugerido por Bonjour) de um vidente que forma crenças geralmente verdadeiras sem ter qualquer consciência do mecanismo pelo qual elas são formadas; de acordo com as nossas intuições comuns, não faz sentido atribuir a tal pessoa conhecimento.

Destas dificuldades não se pode inferir que a conceção externalista é errada, mas elas indiciam que uma conceção meramente externalista do conhecimento é insatisfatória. Podemos aceitar a tese externalista de que pode haver conhecimento sem razões, sem consciência dos factos que tornam uma crença verdadeira numa forma genuína de conhecimento, sem extrair a conclusão mais radical de que, em geral, as razões ou justificações são simplesmente desnecessárias para o conhecimento. Tal como alegou Brandom (2000: 106), um “conhecimento baseado na fiabilidade sem o sujeito ter razões para tal é possível como um fenómeno local, mas não global.” Por outras palavras, a fiabilidade de um sujeito cognitivo pressupõe alguém que possa avaliar tal fiabilidade. Seria estranho atribuir conhecimento a uma comunidade constituída exclusivamente por sujeitos fiáveis mas totalmente irresponsáveis do ponto de vista cognitivo.

Mas há outra razão para suspeitar de um externalismo radical; a dimensão normativa do conhecimento. Usando contra Goldman (1976) o cenário que este último concebeu de uma viagem por um

território com muitos falsos celeiros (construções que têm apenas a fachada exterior de um celeiro), Brandom (2000: 112-117) defende que a noção de fiabilidade é relativa a uma “classe de referência”, que não é determinada por factos naturais; no caso dos falsos celeiros, o grau de fiabilidade do sujeito é muito baixo no referido território, mas torna-se mais elevado à medida que se alarga o território de referência. De forma análoga, Williams (2001: 33) defende uma conceção do conhecimento que reconhece elementos externalistas, articulando-os com um reconhecimento da dimensão normativa do conhecimento: “A fiabilidade é um padrão normativo governando um desempenho adequado. (...) Os padrões da fiabilidade são fixados por nós, não pela Natureza.”

Com base nas considerações precedentes, podemos concluir que uma resposta adequada ao desafio cético pode incorporar intuições externalistas, mas sem descurar aquilo a que Sellars chamava o jogo de pedir e dar razões. O contextualismo de Williams constitui, a este respeito, uma posição promissora. Também uma versão externalista da assim chamada epistemologia das virtudes (onde se enquadra o já mencionado Sosa) merece destaque neste contexto, na medida em que ela combina elementos externalistas com a necessidade da justificação. Para tal, ela recorre à noção de virtude cognitiva, entendida como uma disposição ou faculdade fiável ao nível da formação de crenças verdadeiras. Ao basear-se em mecanismos fiáveis, a epistemologia das virtudes é uma forma de externalismo; mas ao conceber à luz da noção de virtude os nossos hábitos e mecanismos fiáveis, reconhece a responsabilidade cognitiva do sujeito. De acordo com esta perspetiva, além de “objetivamente fiável” o conhecimento deve ser “subjektivamente apropriado” (Greco 2000: xiv).

Rui Silva
Universidade dos Açores
LanCog Group – Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa

Referências

- Bergmann. 2008. Externalist Responses to Skepticism. In *The Oxford Handbook of Skepticism*. Edited by J. Greco. Oxford: Oxford University Press.
Brandom, R. 1994. *Making It Explicit*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
Brandom, R. 2000. *Articulating Reasons: An Introduction to Inferentialism*. Cambridge, MA: Harvard University Press.

- Cohen, S. 1998. Two Kinds of Skeptical Argument. *Philosophy and Phenomenological Research* 58: 143-159.
- Cohen, S. 1999. Contextualism, Skepticism and the Structure of Reasons. *Noûs* 33: 57-89.
- Cohen, S. 2000. Contextualism and Skepticism. *Philosophical Issues* 13: 94-107.
- Lewis, D. 1996. Elusive Knowledge. *Australasian Journal of Philosophy* 74: 549-567.
- Derose, K. 1992. Contextualism and Knowledge Attributions. *Philosophy and Phenomenological Research* 52: 913-929.
- Derose, K. 1995. Solving the Skeptical Problem. *The Philosophical Review* 104: 1-52.
- Derose, K. 2009. *The Case for Contextualism*. Oxford: Oxford University Press.
- Dretske, F. 1970. Epistemic Operators. *Journal of Philosophy* 67: 1007-1023.
- Dretske, F. 1981. The Pragmatic Dimension of Knowledge. *Philosophical Studies* 40, 363-
- Dretske, F. 2003. Skepticism: What Perception Teaches?. In *The Sceptics: Contemporary Essays*. Edited by S Luper. Burlington, VT: Ashgate.
- Fogelin, R. 1994. *Pyrrhonian Reflections on Knowledge and Justification*. Oxford: Oxford University Press.
- Goldman, A. 1976. Discrimination and Perceptual Knowledge. *The Journal of Philosophy* 73: 771-791.
- Greco, J. 2000. *Putting Sceptics in Their Place*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Ludlow, P. 2005. Contextualism and the New Linguistic Turn in Philosophy. In *Contextualism in Philosophy*. Edited by G. Preyer and G. Peter. Oxford: Clarendon Press.
- Moore, G. E. 1959. *Philosophical Papers*. London: George Allen & Unwin.
- Nozick, R. 1981. *Philosophical Explanations*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- Pritchard, D. 2002. Recent Work on Radical Skepticism. *American Philosophical Quarterly* 39: 215-257.
- Pritchard, D. 2007. Sensitivity, Safety, and Antiluck Epistemology. In *The Oxford Handbook of Skepticism*. Edited by J. Greco. Oxford: Oxford University Press.
- Pryor, J. 2000. The Skeptic and the Dogmatist. *Noûs* 34: 517-549.
- Sosa, E. 1999. How to Defeat Opposition to Moore. *Philosophical Perspectives* 13: 141-54.
- Unger, P. 1975. *Ignorance: A Case for Skepticism*. Oxford: Oxford University Press.
- VV. AA. 2011. *The Oxford Handbook of Skepticism*. Edited by J. Greco. Oxford: Oxford University Press.
- Williams, M. 1999. Skepticism. In *The Blackwell Guide to Epistemology*. Edited by J. Greco and E. Sosa. Oxford: Blackwell.
- Williams, M. 2001. *Problems of Knowledge*. Oxford: Oxford University Press.
- Williamson, T. 2000. *Knowledge and Its Limits*. Oxford: Oxford University Press.
- Wittgenstein, L. 1975. *On Certainty*. Oxford: Blackwell.